



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 792/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2020.**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Wolf Vel Kos Trambuch, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade com apresentação de Substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar em razão da justa homenagem que promove a empresário de atuação no ramo imobiliário e responsável pela fundação de organização civil sem fins lucrativos, com atuação desde 2007, de reconhecida atuação na promoção de projetos artísticos e esportivos, aprovados em leis de incentivo fiscal, para atender, prioritariamente, crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, bem como sem deficiência, que estão em situação de vulnerabilidade social trata-se do Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural. A organização, desde 2009, vem anualmente recebendo comendas de reconhecimento de sua atuação, sendo que em 2018 também foi desta Casa Legislativa. O homenageado, como presidente do Instituto Olga Kos, sempre preocupou-se em promover a inclusão das pessoas com deficiência intelectual na sociedade. Além das atividades culturais e esportivas oferecidas pelo Instituto, houve a preocupação com a empregabilidade deste público. Durante a pandemia da COVID-19, por meio de sua articulação com diversas empresas e pessoas físicas, o Instituto Olga Kos conseguiu doar, aproximadamente, 5.000 cestas básicas. Em parceria com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), conseguiu realizar entregas de kits de higiene. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 26/08/2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Gilberto Nascimento (PSC)

Toninho Vespoli (PSOL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Ota (PSB)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)  
Ricardo Nunes (MDB)  
Rodrigo Goulart (PSD)  
Isac Felix (PL)  
Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).